DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 854/1998.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.
LIDO EM: 26/10/1998.
TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Autoriza a construção de uma lapa na Praça Ipiranga e dá outras providências.

AUTOR: JOSÉ DUTRA NETTO.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 3/11/1998.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 9/11/1998.
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 16/11/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 1/12/1998.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 1/12/1998, SOB O Nº 2.523.

Ofício de Encaminhamento no dia 17/11/1998 sob o nº 719/98/DAB*.

LEI N° 783/1998.

Nº 854/98 EXPEDIENTE LIDO
26 OUT 1998

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 03/11/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 854/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 09/11/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/11/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Autoriza a construção de uma lapa na Praça Ipiranga e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado a construção de uma "gruta", para visitação publica, na Praça Ipiranga.

Parágrafo único - A lapa abrigará a imagem de Nossa Senhora Das Graças, Santa Padroeira da Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.998.

João Dutra Netto
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 854/98.
o Vereador

Aparecido Antonio,

Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei nº 854/98, de Autoria do edil JOÃO DUTRA NETTO, o qual Autoriza a construção de uma lapa na Praça Ipiranga, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1998.

Luis Carlos Baradel,
Presidente

Aparecido Antonio "Cido Polícia",
Relator

José Aparecido da Silva,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

Nº 854/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º 854/98.
o Vereador
Terezinha de Fátima Fama,

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 854/98, de Autoria do edil JOÃO DUTRA NETTO, o qual Autoriza a construção de uma lapa na Praça Ipiranga, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer, F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1998.

Antonio Manoel M. Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Relatora

João Dutra Netto,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ